

DECRETO Nº 7694, de 25 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 660.783,97 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7694				
Suplementação de Créditos			Data 25/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
28	28	1	1.02.0.04.122.0014.2004.31901600.15000000	4.645,74
39	39	1	1.02.0.04.243.0014.2087.31901100.15000000	20.223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
131	131	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904600.15000000	5.222,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202	202	1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000	586.674,39
206	206	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33900800.15000000	1.086,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				

417	417	1	1.12.0.20.122.0014.2108.31901600.15000000	11.716,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
530	530	1	1.14.0.18.122.0014.2132.31901600.15000000	25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
566	566	1	1.16.0.04.122.0014.2144.33903600.15000000	2.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER				
942	942	1	1.26.0.04.122.0014.2208.33904600.15000000	3.635,63
Soma:				660.783,97
Decreto Nº 7694				Data 25/09/2026
1113034102	Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ			660.783,97
Soma:				660.783,97

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto de Renda sobre a Fonte
- PJ

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ, em 25 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

